

REGULAMENTAÇÃO - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os relatórios preenchidos e os comprovantes das atividades realizadas por cada aluno deverão ser acondicionados em uma pasta a ser entregue na Central de Atividades Complementares (na sala 216 da unidade um ramal 5780) em horários a serem definidos pela Central.

Data de entrega - Atividades Complementares:

Turmas da tarde e noite dias 09 e 16 de novembro
Turmas da manhã dias 10 e 17 de novembro

Todas as atividades deverão ter o conteúdo diretamente relacionado às artes visuais ou deverão ter como justificativa a contribuição para o seu estudo ou pesquisa especificada no formulário de relatório, que será submetido à verificação para VALIDAÇÃO pela Central de Atividades Complementares na unidade um.

Pastas sem planilha de conferência ou sem preenchimento da mesma NÃO poderão ter suas atividades AVALIADAS. Formulários preenchidos incorretamente ou sem a comprovação mínima exigida serão INVALIDADOS.

ESTÁGIOS: os estágios realizados poderão abater até 130 horas das 180 horas totais das atividades complementares, desde que apresentem os seguintes documentos originais acompanhados de fotocópias:

1. Contrato de estágio datado e assinado por todas as partes (aluno, instituição de ensino e empresa ou instituição);
2. Carta assinada e datada do contratante com a quantidade de horas de estágio realizadas;
3. Relatório de estágio com especificação de cada atividade com horas correspondentes segundo modelo fornecido pela Central de Atividades Complementares (as atividades realizadas no estágio devem coincidir com as especificadas nesta regulamentação para validação).

O estágio só poderá ser apresentado para validação no semestre de sua efetiva realização. Estágios anteriores ao semestre da entrega da pasta de Atividades Complementares não serão aceitos. As horas de atividades cumpridas em estágio podem superar as cargas horárias máximas de atividades aceitas em um semestre. No caso de aceitação integral de 130 horas, as outras 50 horas restantes para completar a carga de 180 horas deverão ser divididas nos semestres subsequentes e diversificadas nos grupos A, B e C especificados nesta regulamentação.

| GRUPO | | ATIVIDADES | COMPROVAÇÃO | CARGA HORÁRIA por atividade realizada | CARGA HORÁRIA máxima aceita por semestre |
|--------------------------------------|----------|--|---|--|--|
| A VISITAS | 1 | Visita a acervo ou reserva técnica de museu | Assinatura e carimbo da instituição Ou | 3h | Total permitido nos três tipos de visitas a instituições: 9h |
| | | Visita a galeria de arte | Bilhete/tiquete de entrada com informações de identificação do evento, data, hora e local Ou | 1h30 | |
| | | Visita a espaço cultural (museu, centro cultural, instituto cultural) | Folder Ou | 1h30 | |
| | 2 | Festival ou mostra de: vídeo, cinema, dança contemporânea, performance, teatro | Relato da visita mais fotografia comprovante com a identificação do espaço visitado, anexados ao formulário preenchido corretamente | 2h30 | Total permitido nas atividades A2 e A3: 7h30 |
| | 3 | Visita a ateliê de artista (exceto de professor ou aluno do Belas Artes) | Assinatura do artista e fotografia comprovante da visita do aluno ao lado do artista/responsável, anexados ao formulário preenchido corretamente. | 5h | |
| | | Visita a ateliê de produção | | 5h | |
| B AÇÕES DE FORMAÇÃO | 1 | Participação em palestra, debate, seminário ou congresso | Fotocópia do certificado /atestado de participação Ou | Carga horária especificada no documento certificador ou 2h30 | Total permitido nos quatro tipos de participações em ações de formação: 12h30 |
| | 2 | Participação em curso, minicurso ou workshop | Bilhete/tiquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, carga horária e local Ou | | |
| | | | Assinatura com carimbo da instituição e data, mais descrição e tema da ação de formação preenchidos corretamente no formulário. | Carga horária especificada no documento certificador ou 4h | Total permitido nos três tipos de participações em ações de formação: 12h00 |

| | | | | | |
|---|----------|---|--|---|--|
| C EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 1 | Assistência e/ou atuação em ateliê de artista ou em curadoria, produção e montagem de exposição de arte | Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista e identificação do evento, data, carga horária e local, anexados ao formulário preenchido corretamente. | Carga horária especificada no documento certificador ou 10h | Total permitido nesta categoria de experiência: 10h |
| | 2 | Atuação em monitoria/educativos | | Carga horária especificada no documento certificador ou 20h | Total permitido nesta categoria de experiência: 20h |
| | 3 | Estágio em áreas correlatas às Artes Visuais* *ver regulamentação no texto inicial. | Contrato de estágio datado e assinado por todas as partes (aluno, instituição de ensino e empresa); carta da empresa contratante explicitando a quantidade de horas de estágio realizadas e relatório de estágio conforme modelo fornecido pela Central de Atividades Complementares (as atividades realizadas no estágio devem coincidir com as especificadas nesta regulamentação para validação). | Carga horária especificada nos documentos certificadoros. | Total permitido nesta categoria de experiência: 130h |
| | 4 | Inscrição em salão ou concurso de arte contemporânea | Fotocópia da ficha de inscrição devidamente preenchida com indicação das obras, mais protocolo de envio/ recebimento ou postagem registrada ou e-mail de confirmação de inscrição com informações do destinatário. | 5h | 5h |
| | 5 | Participação em exposição (como artista expositor de obra) | Certificado ou atestado de participação Ou Peça gráfica da mostra com o nome do participante. | Individual - 10h Coletiva - 5h | Total permitido nesta categoria de experiência: 15h |